



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

01

**PROCESSO Nº 11/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 5/2018**

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS  
PARA A PACIENTE: ELAINE DE CASTRO ALVES**

**RECURSOS:**

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (599/F303)  
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (600/F495)  
07.02.103020016.2.042.3.3.90.30 (601/F496)  
07.02.103020016.2.044.3.3.90.30 (602/F498)



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

### REQUERIMENTO

**2017/12/005280**

(ano/mês/número do protocolo)

**Assunto .....** LICITACAO

**Subassunto :** SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Data Protoc :** 27/12/17

**Requerente.:** FABIANO POPIA

**Logradouro :** Coronel Santiago Dantas

**Súmula:**

SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS  
MANIPULADOS

Neste Termos,  
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 27/12/2017

---

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: JEDSON MORAIS CRUZ



03

*[Handwritten signature]*

**Governo Municipal de**  
**CHOPINZINHO**  
**Secretaria de Saúde**

**SOLICITAÇÃO**

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de Medicamentos Manipulados, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição em CARÁTER DE URGÊNCIA, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2017.





# Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

## Secretaria de Saúde

### JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de Medicamentos Manipulados em CARÁTER DE URGÊNCIA, destinados para as Unidades Básicas de Saúde Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Frei Vito, Bugre, Mato Branco, Mato Branco Coasul, Gramados, Volta do Luciano, Santa Maria, Invernadinha, Santa Inês, São Francisco, São Luiz e Estrela Gaúcha.

Considerando que a manipulação é o método tradicional de preparo dos medicamentos, visando o atendimento de necessidades específicas e, às vezes, únicas, do profissional prescritor e do paciente.

Considerando que a aquisição de medicamentos manipulados atende aos procedimentos de curativos realizados dentro das unidades de saúde, dispensação aos pacientes que realizam procedimentos preventivos de feridas em domicílio, dispensação aos pacientes prematuros ou portadores de patologias diversas e graves. Esses bebês nascem geralmente com baixíssimo peso, e os medicamentos que podem lhes dar a chance de viver necessitam ser dosados de acordo com suas necessidades individuais e não são fabricados em laboratórios, mas sim em farmácias de manipulação.

Considerando que a infante Elaine Castro Alves, encontra-se internada na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Waldemar Monastier no Município de Campo Largo – PR, e está sendo acompanhada pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Vara da Infância e Juventude, e não havendo intercorrências durante este período retornará para o município no dia 10 de janeiro, sendo abrigada na casa lar. Com a desospitalização é necessário medicamentos manipulados de uso contínuo conforme receituário médico em anexo.





05

**Governo Municipal de**  
**CHOPINZINHO**  
**Secretaria de Saúde**

Considerando que os medicamentos visam atender as necessidades mínimas da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos medicamentos para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2017.

**RECEITUÁRIO MÉDICO****PARA: ELAINE DE CASTRO ALVES****USO VIA GASTROSTOMIA****1 – RANITIDINA 15MG/ML ----- Uso contínuo**

Dar 1ml via gastrostomia de 12 em 12 horas

**USO VIA ORAL****1-ATROPINA 10MG/ML COLIRIO ----- Uso contínuo**

Aplicar de baixo da língua 1 gota de 8 em 8 horas todos os dias (para reduzir secreção)

**USO INALATÓRIO****1-INALAÇÃO: 3ML DE SF0,9% + 2GOTAS BEROTEC + 10GOTAS ATROVENT**

Inalar de 8 em 8 horas todos os dias.

Campo Largo, 14 de Dezembro de 2017

*Dra. Lorena E. Asami*  
Médica  
REC. CRM PR 29583

---

**Dra. Lorena E. Asami****Intensivista Pediátrica / CRM 29583**

  
**Hospital Infantil**  
**WALDEMAR MONASTIER**

[www.hospitalinfantil.saude.pr.gov.br](http://www.hospitalinfantil.saude.pr.gov.br) - Rua XV de Novembro, 3701 – Bairro: Bom Jesus  
Campo Largo/PR – CEP: 83601-030 / Fone/Fax: 41 3391-8100

**RECEITUÁRIO MÉDICO****PARA: ELAINE DE CASTRO ALVES****USO VIA TOPICO****1 – ATRAC-TAIN (COLOPLAST) ----- Uso continuo**

Aplicar em todo o corpo 4 vezes ao dia

**Cuidados com a pele: banhos curto, água morna, sabonete liquido apenas em axilas região genital e extremidades (evitar em face)****Campo Largo, 14 de Dezembro de 2017**

Dra. Lorena E. Asami  
CRM 29583  
Médica  
Res. em Pediatria

**Dra. Lorena E. Asami****Intensivista Pediátrica / CRM 29583**

**Hospital Infantil**  
**WALDEMAR MONASTIER**

[www.hospitalinfantil.saude.pr.gov.br](http://www.hospitalinfantil.saude.pr.gov.br) - Rua XV de Novembro, 3701 – Bairro: Bom Jesus  
Campo Largo/PR – CEP: 83601-030 / Fone/Fax: 41 3391-8100



RECEITUÁRIO MÉDICOPARA: ELAINE DE CASTRO ALVESUSO VIA GASTROSTOMIA

1 – FENOBARBITAL GOTAS 40mg/ml.....Uso Contínuo

Dar 17gotas de 12/12 horas via gastrostomia

2 - CARVEDILOL 3,125mg -----Uso Contínuo

Diluir 1 comprimido em 10ml de água filtrada e fazer 4,5ml via gastrostomia  
uma vez ao dia.

3 – Espironolactona 25MG.....Uso Contínuo

Diluir 1 comprimido em 10ml de água filtrada e fazer 2,8ml de 12 em 12 horas  
via gastrostomia

4 – BIOTINA 20mg/ml-----Uso Contínuo

Dar 1ml, 1 x ao dia via gastrostomia

5- L-CARNITINA 100mg/ml ----- Uso continuo

Dar 3,5ml de 8 em 8 horas via gastrotomia

6. COENZIMA Q10 100mg/ml ----- Uso continuo

Dar 7ml de 8 em 8 horas via gastrostomia

7. ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C) 200mg/ml ----- Uso contínuo

Dar 3,5ml 1x/dia via gastrostomia

8. CREATINA 500mg/ml ----- Uso contínuo

Dar 1,1ml de 8 em 8 horas via gastrostomia

9. CEFALLEXINA 250mg/5ml ----- Uso contínuo

Dar 2,1ml uma vez ao dia via gastrostomia (fazer à noite)

Campo Largo, 24 de Outubro de 2017



Dra. Lorena E. Asami

Intensivista Pediátrica / CRM 29.583

Hospital  Infantil  
WALDEMAR MONASTIER

[www.hospitalinfantil.saude.pr.gov.br](http://www.hospitalinfantil.saude.pr.gov.br) - Rua XV de Novembro, 3701 - Bairro Bom Jesus  
Campo Largo/PR - CEP 83601-030 / Fone/Fax 41 3391-8100



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**DATA:** 27/12/2017

**ORIGEM:** GABINETE DO PREFEITO

**DESTINO:** SECRETARIA DE FINANÇAS/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**REFERÊNCIA:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Recebido a solicitação da aquisição de Medicamentos Manipulados, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 5280/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



ÁLVARO DÊNIS CENTI SCOLARO  
Prefeito Municipal



11

✓

**Governo Municipal de**  
**CHOPINZINHO**  
**Secretaria de Saúde**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

| ITEM                   | QUANT  | UNID   | DESCRIÇÃO                             | VALOR<br>UNIT<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|------------------------|--------|--------|---------------------------------------|----------------------|-----------------------|
| 1                      | 360    | Gramas | Lidocaína 20 % gel                    | 0,43                 | 154,80                |
| 2                      | 120    | ML     | Ácido tricloroacético 10% liquido     | 0,20                 | 24,00                 |
| 3                      | 120    | ML     | Ácido tricloroacético 25% liquido     | 0,383                | 45,96                 |
| 4                      | 120    | ML     | Ácido tricloroacético 50% liquido     | 0,70                 | 84,00                 |
| 5                      | 120    | ML     | Ácido tricloroacético 80% liquido     | 1,06                 | 127,20                |
| 6                      | 360    | Gramas | Papaína 2% pomada                     | 0,283                | 101,88                |
| 7                      | 360    | Gramas | Papaína 6% pomada                     | 0,383                | 137,88                |
| 8                      | 360    | Gramas | Papaína 10% pomada                    | 0,472                | 169,92                |
| 9                      | 12.000 | Gramas | Carbonato cálcio 500mg pó             | 0,02                 | 240,00                |
| 10                     | 500    | ML     | Biotina 20mg/ml                       | 0,90                 | 450,00                |
| 11                     | 10.500 | ML     | L-Carnitina 100 mg/ml                 | 0,094                | 987,00                |
| 12                     | 7560   | ML     | Coenzima q10 100mg/ml                 | 0,36                 | 2.721,60              |
| 13                     | 1260   | ML     | Ácido ascórbico 200mg/ml              | 0,30                 | 378,00                |
| 14                     | 1.500  | ML     | Creatina 500mg/ml                     | 0,25                 | 375,00                |
| 15                     | 800    | ML     | Biotina 10mg/ml                       | 0,511                | 408,80                |
| 16                     | 1.080  | ML     | Riboflavina 75mg/ml                   | 0,277                | 299,16                |
| 17                     | 3.000  | Gramas | Ureia 10% e Alfahidroxiácido (AHA) 4% | 0,25                 | 750,00                |
| 18                     | 60     | ML     | Atropina 10/mg/ml                     | 1,79                 | 107,40                |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |        |        |                                       |                      | <b>7.562,60</b>       |

FABIANO POPIA  
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2017.



## ORÇAMENTO PARA MEDICAMENTOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Empresa: Farmácia Saúde / K.J. Chuchi Farmácia e Manipulação

CNPJ / CPF: 12.807.961/0001-62

Porte da Empresa: Microempresa

Endereço: Rua Prudente Dutra, 4242

Nome do Responsável: Karinna Jely Chuchi

Telefones para contato: 3242-2030 / 99101-2743

Local e data: Chopinzinho, 19 de dezembro de 2017.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopin@gmail.com](mailto:faturamentochopin@gmail.com)

| ITEM            | QUANT  | UNID | DESCRIÇÃO                                 | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|-----------------|--------|------|-------------------------------------------|----------------|-----------------|
| 1               | 360    | gr   | Lidocaína 20 % gel (180g)                 | 78,00          | 156,00          |
| 2               | 120    | ml   | Acido tricloroacético 10% liquido (120ml) | 21,00          | 24,00           |
| 3               | 120    | ml   | Acido tricloroacético 25% liquido (120ml) | 16,00          | 16,00           |
| 4               | 120    | ml   | Acido tricloroacético 50% liquido (120ml) | 84,00          | 84,00           |
| 5               | 120    | ml   | Acido tricloroacético 80% liquido (120ml) | 128,00         | 128,00          |
| 6               | 360    | gr   | Papaína 2% pomada (180g)                  | 51,00          | 102,00          |
| 7               | 360    | gr   | Papaína 6% pomada (180g)                  | 69,00          | 138,00          |
| 8               | 360    | gr   | Papaína 10% pomada (180g)                 | 85,00          | 170,00          |
| 9               | 12000  | gr   | Carbonato cálcio 500mg pó (1000g)         | 36,00          | 432,00          |
| 10              | 360    | ml   | Biotina 20mg/ml (360ml)                   | 27,00          | 324,00          |
| 11              | 10.320 | ml   | Carnitina 100 mg/ml (860ml)               | 84,00          | 972,00          |
| 12              | 7560   | ml   | Coenzina q10 100mg/ml (630ml)             | 582,00         | 6984,00         |
| 13              | 1260   | ml   | Ácido ascórbico 200mg/ml (1260ml)         | 32,00          | 384,00          |
| 14              | 420    | m    | Creatina 500mg/ml (35ml)                  | 14,00          | 168,00          |
| 15              | 540    | ml   | Biotina 10mg/ml (45ml)                    | 23,00          | 276,00          |
| 16              | 1.080  | ml   | Riboflavina 75mg/ml (90ml)                | 25,00          | 300,00          |
| VALOR TOTAL R\$ |        |      |                                           |                |                 |



Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

## Orçamento para medicamentos - Farmácia Saúde - A/C Lidiane

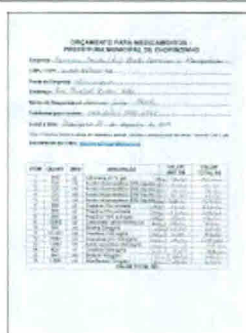
2 mensagens

**Farmácia Saúde** <farmaciasaude.chopinzinho@gmail.com>  
Para: faturamentochopim@gmail.com

19 de dezembro de 2017 15:30

Boa tarde! Segue cópia da lista de orçamento de medicamentos manipulados.  
Anotado à esquerda do valor unitário está o tamanho de cada frasco/bisnaga individual.  
Em caso de dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,  
Karinna Checchi  
Farmácia Saúde



Scan0001.jpg  
405K

**Faturamento SMS CHOPINZINHO** <faturamentochopim@gmail.com>  
Para: Farmácia Saúde <farmaciasaude.chopinzinho@gmail.com>

19 de dezembro de 2017 16:03

RECEBIDO, OBRIGADO

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Faturamento, Compras, Convênios e Ouvidoria SUS  
Secretaria Municipal de Saúde  
Rua Coronel Santiago Dantas, 4864, Centro  
Chopinzinho - Paraná - 85.560-000  
Fone / Fax: (46) 3242 1511 Ramal 207  
CNPJ: 09.240.678/0001-16



Faturamento SMS CHOPINZINHO &lt;faturamentochopim@gmail.com&gt;

---

**Orçamento - creme manipulado**

1 mensagem

---

**Farmácia Saúde** <farmaciasaude.chopinzinho@gmail.com>

26 de dezembro de 2017 15:02

Para: Faturamento SMS CHOPINZINHO &lt;faturamentochopim@gmail.com&gt;

Boa tarde!

Conforme solicitado por telefone, segue orçamento para creme manipulado:

Bisnaga com 100 gramas - R\$25,00

Uréia 10%

Ácido láctico (Alfa hidróxiácido) 4%

Base creme QSP 100gramas

Atenciosamente,  
Karinna Checchi  
Farmácia Saúde



Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

---

## Cotação - colírio

1 mensagem

---

**Farmácia Saúde** <farmaciasaude.chopinzinho@gmail.com>

26 de dezembro de 2017 17:00

Para: Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

Boa tarde!

Conforme solicitado por telefone segue o orçamento

Colírio de atropina - R\$11,00.

Atenciosamente,

Karina

Farmácia Saúde



# **ORÇAMENTO PARA MEDICAMENTOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

Empresa: FARMACIA ALTERNATIVA LTDA  
 CNPJ / CPF: 78.183.514/0001-17  
 Porte da Empresa: ME  
 Endereço: RUA IBIPORÁ Nº 578  
 Nome do Responsável: DEONIRA VIGANÇO LATTMANN  
 Telefones para contato: (46) 32244748  
 Local e data: PATOBRANCO, 20 de DEZEMBRO de 2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)

| ITEM                   | QUANT  | UNID | DESCRIÇÃO                         | VALOR UNIT R\$ | VALOR TOTAL R\$      |
|------------------------|--------|------|-----------------------------------|----------------|----------------------|
| 1                      | 360    | gr   | Lidocaína 20 % gel                | 2,10           | R\$ 756,00           |
| 2                      | 120    | ml   | Acido tricloroacético 10% liquido | 1,00           | R\$ 120,00           |
| 3                      | 120    | ml   | Acido tricloroacético 25% liquido | 1,50           | R\$ 180,00           |
| 4                      | 120    | ml   | Acido tricloroacético 50% liquido | 2,80           | R\$ 336,00           |
| 5                      | 120    | ml   | Acido tricloroacético 80% liquido | 3,50           | R\$ 420,00           |
| 6                      | 360    | gr   | Papaína 2% pomada                 | 0,45           | R\$ 162,00           |
| 7                      | 360    | gr   | Papaína 6% pomada                 | 0,60           | R\$ 216,00           |
| 8                      | 360    | gr   | Papaína 10% pomada                | 0,80           | R\$ 288,00           |
| 9                      | 12000  | gr   | Carbonato cálcio 500mg pó         | 0,07           | R\$ 840,00           |
| 10                     | 360    | ml   | Biotina 20mg/ml                   | 1,50           | R\$ 540,00           |
| 11                     | 10.320 | ml   | Carnitina 100 mg/ml               | 0,28           | R\$ 2.889,60         |
| 12                     | 7560   | ml   | Coenzina q10 100mg/ml             | 1,20           | R\$ 9.072,00         |
| 13                     | 1260   | ml   | Ácido ascórbico 200mg/ml          | 0,30           | R\$ 378,00           |
| 14                     | 420    | m    | Creatina 500mg/ml                 | 0,25           | R\$ 105,00           |
| 15                     | 540    | ml   | Biotina 10mg/ml                   | 1,20           | R\$ 648,00           |
| 16                     | 1.080  | ml   | Riboflavina 75mg/ml               | 0,40           | R\$ 432,00           |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |        |      |                                   |                | <b>R\$ 17.382,60</b> |

**A/C DEONIRA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS****Farmácia Alternativa Ltda Me Deonira V. Lattmann**

26 de dezembro de 2017

&lt;farmaciaalternativaltda@hotmail.com&gt;

15:28

Para: Faturamento SMS CHOPINZINHO &lt;faturamentochopim@gmail.com&gt;

Boa tarde!

Conforme contato por telefone , segue orçamento:

ATROPINA 1% 5ML COLIRIO.....1 UNIDADE R\$ 9,70.....12  
UNIDADES... R\$ 116,40  
CREME URÉIA 10% ALFA HIDOXI ACIDO 4%.....1 G R\$0,28.....  
.....3000G.....R\$ 840,00

TOTAL.....  
.....R\$ 956,40

Obrigada.  
Deonira

Att

**Farmácia Alternativa, Manipulação/ Homeopatia**

Rua Ibiporã, 578 - Centro

Fone/Fax: (46) 3224-4748 / (46) 99905-2224 (Whatsapp)

E-mail: [farmaciaalternativaltda@hotmail.com](mailto:farmaciaalternativaltda@hotmail.com)

CNPJ: 78.183.514/0001-17

Pato Branco – Paraná

Farmacêutica Responsável: Deonira Viganó Lattmann CRF-PR 3272

---

**De:** Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>**Enviado:** quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 10:53**Para:** Farmácia Alternativa Ltda Me Deonira V. Lattmann**Assunto:** Re: A/C DEONIRA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## ORÇAMENTO PARA MEDICAMENTOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

**Empresa: R. M. ANTUNES & SANTOS LTDA - EPP**

**CNPJ / CPF: 05.779.417/0001-18**

**Porte da Empresa: EPP**

**Endereço: AVENIDA BRASIL, 340, CENTRO, PATO BRANCO, PR**

**Nome do Responsável: JACKSON WILLIAN DOS SANTOS**

**Telefones para contato: (46) 3225-1312**

**Local e data: PATO BRANCO, 21 DE DEZEMBRO DE 2017**

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) **OU**

**ENCAMINHAR NO E-MAIL [faturamentochopim@gmail.com](mailto:faturamentochopim@gmail.com)**

| ITEM                   | QUANT  | UNID | DESCRIÇÃO                         | VALOR<br>UNIT R\$ | VALOR<br>TOTAL R\$ |
|------------------------|--------|------|-----------------------------------|-------------------|--------------------|
| 1                      | 360    | gr   | Lidocaína 20 % gel                | 27,40             | 328,80             |
| 2                      | 120    | ml   | Acido tricloroacético 10% liquido | 14,30             | 171,60             |
| 3                      | 120    | ml   | Acido tricloroacético 25% liquido | 17,10             | 205,20             |
| 4                      | 120    | ml   | Acido tricloroacético 50% liquido | 21,80             | 261,60             |
| 5                      | 120    | ml   | Acido tricloroacético 80% liquido | 27,50             | 330,00             |
| 6                      | 360    | gr   | Papaína 2% pomada                 | 20,80             | 249,60             |
| 7                      | 360    | gr   | Papaína 6% pomada                 | 25,70             | 308,40             |
| 8                      | 360    | gr   | Papaína 10% pomada                | 30,50             | 366,00             |
| 9                      | 12000  | gr   | Carbonato cálcio 500mg pó         | 28,00             | 336,00             |
| 10                     | 360    | ml   | Biotina 20mg/ml                   | 31,00             | 372,00             |
| 11                     | 10.320 | ml   | Carnitina 100 mg/ml               | 131,60            | 1.579,20           |
| 12                     | 7560   | ml   | Coenzina q10 100mg/ml             | 226,95            | 2.723,40           |
| 13                     | 1260   | ml   | Ácido ascórbico 200mg/ml          | -                 | -                  |
| 14                     | 420    | m    | Creatina 500mg/ml                 | -                 | -                  |
| 15                     | 540    | ml   | Biotinia 10mg/ml                  | 39,70             | 476,40             |
| 16                     | 1.080  | ml   | Riboflavina 75mg/ml               | 38,90             | 466,80             |
| <b>VALOR TOTAL R\$</b> |        |      |                                   | <b>8.175,00</b>   |                    |





(42) 3635-4757

**MADRONIA MEDICAMENTOS EIRELI**

Rua Barão do Rio Branco, nº 2535 – Centro  
Laranjeiras do Sul – Paraná – CEP 85.301-030

E-mail: [farmacia@vitafarma.net](mailto:farmacia@vitafarma.net)

CNPJ: 04.658.327/0001-06 CAD. ICMS/PR: 90254080-60

Farm. Responsável: Dr. Alessandro Campigotto – CRF: 13.254

## ORÇAMENTO

### CARBONATO DE CALCIO

POTE DE 100g – R\$8,00  
POTE DE 200g – R\$14,90  
POTE DE 300g – R\$22,80  
POTE DE 400g – R\$28,80  
POTE DE 500g – R\$36,80

### COENZIMA Q10 100mg/ml

FRASCO DE 30ml – R\$39,40  
FRASCO DE 60ml – R\$64,80  
FRASCO DE 100ml – R\$94,40

**LARANJEIRAS DO SUL, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.**

---

## Orçamento Farmácia Vitafarma

---

Farmácia Vitafarma <vitafarmaldosul@yahoo.com.br>

26 de dezembro de 2017 16:12

Responder a: Farmácia Vitafarma <vitafarmaldosul@yahoo.com.br>

Para: Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

3.000 g de 10% Uréia + 4% Alfahidroxiácido 99,80

10 fr Atropina 10mg/ml 89,50

[Texto das mensagens anteriores oculto]





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

**DATA:** 15/01/2018

**ORIGEM:** SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESTINO:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**REFERÊNCIA:** DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE..

**VALOR R\$:** 7.562,60.

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

## SECRETÁRIA DE SAÚDE

07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (599) F: 303  
07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (600) F: 495  
07.02.103020016.2.042.3.3.90.30 (601) F: 496  
07.02.103020016.2.044.3.3.90.30 (602) F: 498

Atenciosamente,

HELDER FELIPE KLASSEN  
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI  
Finanças



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3811  
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

## CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 15/01/2018

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a aquisição de medicamentos manipulados para a paciente: Elaine de Castro Alves, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável as referida aquisição, e somos de parecer favorável, devido a sua urgência, que mesma seja realizada via Modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Art. nº 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Rubenei Meloto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

### Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

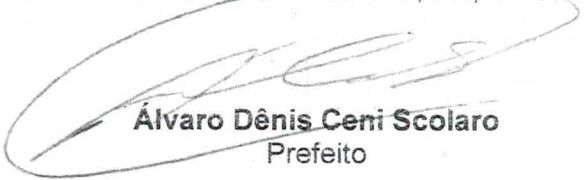
#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF nº 749.571.559-68, RG nº 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

**Art. 2º** - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE, DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

  
Alvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº 1518 de 08/01 /2018





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

24

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811.  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 5280/2017 e considerando os preços de mercado, objeto da presente, autorizo firmar contrato de aquisição de medicamentos manipulados para a paciente: Elaine de Castro Alves, através de processo de Dispensa de Licitação por Limite, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

### SECRETARIA DE SAÚDE

07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (599/F303)

07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (600/F495)

07.02.103020016.2.042.3.3.90.30 (601/F496)

07.02.103020016.2.044.3.3.90.30 (602/F498)

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Inexigibilidade de licitação e contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro

Prefeito





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. X/2018

Processo nº. 11/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 4/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Limite, do tipo MENOR PREÇO.

A presente Dispensa de Licitação por Limite está baseada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 5280/2017 requer a aquisição de medicamentos manipulados, que serão disponibilizados para a paciente: Elaine de Castro Alves, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Produtos e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação por Limite.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

### II – DO JULGAMENTO

2.1 – Contratação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a realização de licitação para compras até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

### III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|                                                         |                    |           |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| Fornecedor: K. J. CHECCHI – FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO – ME |                    |           |
| Endereço: Rua Presidente Dutra, nº 4242, Bairro Centro. |                    |           |
| Cidade: Chopinzinho                                     | CEP: 85.560-000    | U.F.: PR. |
| CNPJ: 12.807.981/0001-62                                |                    |           |
| Representante: Karinna Julye Checchi                    |                    |           |
| CPF: 056.251.439-27                                     | RG: CRF/PR-0205960 |           |



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incurso nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE, em virtude da previsão legal através do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, da necessidade Urgente da aquisição dos medicamentos, visto que a paciente encontrava-se hospitalizada na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Waldemar Monastier, em Campo Largo-PR e será abrigada na Casa Lar de Chopinzinho-PR, com a necessidade imediata do uso dos referidos medicamentos.

## VI – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 – A Adjudicatária deverá disponibilizar os medicamentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.2 – A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## VIII – DO PAGAMENTO

8.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos produtos adquiridos, o valor total de R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

8.2 - Os valores não serão reajustados.

## VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade da aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 15 de janeiro de 2018.



Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito



Rubenei Meloto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

| ITEM        | QUANT  | UNID   | DESCRIÇÃO DE SERVIÇO                  | Unit. R\$ | TOTAL R\$ |
|-------------|--------|--------|---------------------------------------|-----------|-----------|
| 1           | 360    | Gramas | Lidocaína 20% gel                     | 0,43      | 154,80    |
| 2           | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 10% líquido     | 0,20      | 24,00     |
| 3           | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 25% líquido     | 0,383     | 45,96     |
| 4           | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 50% líquido     | 0,70      | 84,00     |
| 5           | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 80% líquido     | 1,06      | 127,20    |
| 6           | 360    | Gramas | Papaína 2% pomada                     | 0,283     | 101,88    |
| 7           | 360    | Gramas | Papaína 6% pomada                     | 0,383     | 137,88    |
| 8           | 360    | Gramas | Papaína 10% pomada                    | 0,472     | 169,92    |
| 9           | 12.000 | Gramas | Carbonato de cálcio 500mg pó          | 0,02      | 240,00    |
| 10          | 500    | ML.    | Biotina 20 mg/ml.                     | 0,90      | 450,00    |
| 11          | 10.500 | ML.    | L-Carnitina 100 mg/ml.                | 0,094     | 987,00    |
| 12          | 7.560  | ML.    | Coenzima q10 100mg/ml.                | 0,36      | 2.721,60  |
| 13          | 1.260  | ML.    | Ácido ascórbico 200 mg/ml.            | 0,30      | 378,00    |
| 14          | 1.500  | ML.    | Creatina 500 mg/ml.                   | 0,25      | 375,00    |
| 15          | 800    | ML.    | Biotina 10 mg/ml.                     | 0,511     | 408,80    |
| 16          | 1.080  | ML.    | Riboflavina 75 mg/ml.                 | 0,277     | 299,16    |
| 17          | 3.000  | Gramas | Uréia 10% e Alfahidróxiácido (AHA) 4% | 0,25      | 750,00    |
| 18          | 60     | ML.    | Atropina 10 mg/ml.                    | 1,79      | 107,40    |
| Total – R\$ |        |        |                                       |           | 7.562,60  |





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

|                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                        | NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                    |                                                      |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br>KARINNA JULYE CHECCHI                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| NACIONALIDADE<br>BRASILEIRA                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTADO CIVIL<br>SOLTEIRO                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                      |
| SEXO<br>M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                          | REGIME DE BENS (se casado)<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| FILHO DE (pai)<br>OSMAR CHECCHI                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                        | (mãe)<br>VERA LUCIA BERTE CHECCHI                                                                                                                                                                                                                                               |                                                      |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br>07/08/1985                                                                                                                     | IDENTIDADE (número)<br>CRF/PR-0205960                                                                                                                                                                                                                                  | Órgão emissor<br>CRF                                                                                                                                                                                                                                                            | UF<br>PR                                             |
| CPF (número)<br>056.251.439-27                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)<br>RUA CORONEL SANTHIAGO DANTAS                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>4395                                       |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>85.560-000                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>5958 |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UF<br>PR                                             |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e estar à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| CÓDIGO DO ATO<br>080                                                                                                                                              | DESCRIÇÃO DO ATO<br>INSCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                          | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                  |
| CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                  | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                    | CÓDIGO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                                                | DESCRIÇÃO DO EVENTO<br>XXXXXXXXXXXX                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>K. J. CHECCHI - FARMACIA E MANIPULACAO                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| LOGRADOURO (rua, ev, etc)<br>RUA PRESIDENTE DUTRA                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>4242                                       |
| COMPLEMENTO<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                                                                                                                                                                                                                                              | CEP<br>85.560-000                                                                                                                                                                                                                                                               | CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)<br>5958 |
| MUNICÍPIO<br>CHOPINZINHO                                                                                                                                          | UF<br>PR                                                                                                                                                                                                                                                               | PAIS<br>BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                  | CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)<br>XXXXXXXXXXXX          |
| VALOR DO CAPITAL - R\$<br>25.000,00                                                                                                                               | VALOR DO CAPITAL - (por extenso)<br>VINTE E CINCO MIL REAIS                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)<br>Atividade Principal<br>4771702<br>Atividade secundária<br>4772500<br>4771701<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX<br>XXXXXX      | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL;<br>COMÉRCIO VAREJISTA DE PROD. FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (DROGARIA) |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>01/11/2010                                                                                                                       | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                                            | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR<br>XXXXXXXXXXXX                                                                                                                                                                                                    | UF<br>XX                                             |
| USO DA JUNTA COMERCIAL<br>DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não                        |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)<br>K. J. CHECCHI - FARMACIA E MANIPULACAO                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| DATA DA ASSINATURA<br>20/10/2010                                                                                                                                  | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO<br>Karinna Julye Checchi                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                      |
| DEFERIDO.<br>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE<br>Mari Lazzari<br>RG 4.358.742-6<br>28 OUT. 2010                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                        | JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ<br>AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA<br>CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 28/10/2010<br>SOB NÚMERO: 41106918510<br>Protocolo: 10/979550-4, DE 28/10/2010<br>K. J. CHECCHI - FARMACIA E MANIPULACAO<br>SEBASTIÃO MOTTA<br>SECRETARIO GERAL<br>1201002057201 |                                                      |

CONFERE O ORIGINAL  
15/01/2018



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: K. J. CHECCHI - FARMACIA E MANIPULACAO - ME**  
**CNPJ: 12.807.981/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:49:59 do dia 02/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2018.

Código de controle da certidão: **26B2.4006.8FFA.F7AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 017473011-34**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.807.981/0001-62**  
Nome: **K J CHECCHI - FARMACIA E MANIPULACAO ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/05/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Chopinzinho - Paraná

## SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: K. J. CHECCHI - FARMACIA E MAN      Número Cad...: 189127  
CPF/CNPJ.....: 12.807.981/0001-62      RG/Inscr.....:        
Endereço.....: RUA PRESIDENTE DUTRA      Número.....: 4242  
Bairro.....: CENTRO        
Cidade.....: CHOPINZINHO      UF.....: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos  
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 12/01/2018.  
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.  
Código/Ano da certidão.....: 88/2018  
Código de autenticidade da certidão: 67091130067091

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 12/01/2018.



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12807981/0001-62  
**Razão Social:** K J CHECCHI FARMACIA E MANIPULACAO ME  
**Nome Fantasia:** FARMACIA SAUDE  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE DUTRA 4242 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/12/2017 a 27/01/2018

**Certificação Número:** 2017122920201603147433

Informação obtida em 12/01/2018, às 15:58:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: K. J. CHECCHI - FARMACIA E MANIPULACAO - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.807.981/0001-62

Certidão nº: 143074662/2018

Expedição: 12/01/2018, às 15:59:24

Validade: 10/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K. J. CHECCHI - FARMACIA E MANIPULACAO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.807.981/0001-62, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



K J CHECCHI – FARMACIA E MANIPULAÇÃO – ME  
CNPJ: 12.807.981/0001-62  
RUA PRESIDENTE DULTRA, 4242, CENTRO  
CHOPINZINHO – PR

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.**

A K J CHECCHI – FARMACIA E MANIPULAÇÃO - ME inscrita no CNPJ sob nº 12.807.981/0001-62, com sede à Rua Presidente Dutra, nº 4242, no Município Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) Karinna Julye Checchi, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6.132.013-0 e inscrito(a) no CPF sob nº 056.251.439-27, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

**DECLARA**, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa de nº \_\_\_\_, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 12 de Janeiro de 2018.





K J CHECCHI – FARMACIA E MANIPULAÇÃO – ME  
 CNPJ: 12.807.981/0001-62  
 RUA PRESIDENTE DULTRA, 4242, CENTRO  
 CHOPINZINHO – PR

| Grau | Linha Reta Ascendente | Linha Reta Descendente | Linha Colateral     |
|------|-----------------------|------------------------|---------------------|
| 1°   | Pai/Mãe               | Filho (a)              | -                   |
| 2°   | Avô/Avó               | Neto (a)               | Irmão (ã)           |
| 3°   | Bisavô/Bisavó         | Bisneto (a)            | Sobrinho (a)/Tio(a) |

Finidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

| Grau | Linha Reta Ascendente    | Linha Reta Descendente         | Linha Colateral                       |
|------|--------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|
| 1°   | Sogro (a)                | Enteado (a)                    | -                                     |
| 2°   | Pai/Mãe do (a) Sogro (a) | Filhos (as) do (a) Enteado (a) | Cunhado (a) – Irmão (ã) do<br>Cônjuge |
| 3°   | Avô (ó) do (a) Sogro (a) | Netos (as) do (a) Enteado (a)  | Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge       |

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

| Grau | Linha Reta Ascendente               | Linha Reta Descendente     | Linha Colateral                           |
|------|-------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------|
| 1°   | Padastro/Madastra                   | Genro/Nora                 | -                                         |
| 2°   | Pai/Mãe do (a)<br>Padastro/Madrasta | Cônjuge do (a) Neto (a)    | Cunhado (a) – Cônjuge do (a)<br>irmão (ã) |
| 3°   | Avô (ó) do (a)<br>Padastro/Madastra | Cônjuge do (a) Bisneto (a) | Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio<br>(a)    |

*Karinna Julye Checchi*

Karinna Julye Checchi

CPF: 056.251.439-27

RG: 6.132.013-0



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                                                      |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                               |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.807.981/0001-62</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                     | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                                                      | DATA DE ABERTURA<br><b>28/10/2010</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>K. J. CHECCHI - FARMACIA E MANIPULACAO - ME</b>                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                                                      |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FARMACIA SAUDE</b>                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas</b>                                                                                                           |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b><br><b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b> |                                                         |                                                                                      |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                                                      |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R PRESIDENTE DUTRA</b>                                                                                                                                                                                                                        | NÚMERO<br><b>4242</b>                                   | COMPLEMENTO                                                                          |                                       |
| CEP<br><b>85.560-000</b>                                                                                                                                                                                                                                       | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CHOPINZINHO</b>                                                      | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 9101-2632</b>                                                    |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                     |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/10/2010</b>                                      |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                                                      |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                     |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                   |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/01/2018 às 16:03:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

## (MINUTA) CONTRATO Nº X/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA K. J. CHECCHI FÁRMACIA E MANIPULAÇÃO - ME.

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA:** K. J. CHECCHI FÁRMACIA E MANIPULAÇÃO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 4242, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR, Fone (46) 3242-2030, e-mail: [farmaciasaude.chopinzinho@gmail.com](mailto:farmaciasaude.chopinzinho@gmail.com), com CNPJ nº 12.807.981/0001-62, neste ato representado pela Senhora Karinna Jolye Checchi, portadora do CPF nº: 056.251.439-27, e do CRF/PR nº: 0205960, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº X/2018, Processo Licitatório 11/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a Contratação dos Serviços, a seguir discriminados:

| ITEM        | QUANT  | UNID   | DESCRIÇÃO DE SERVIÇO                  | Unit. R\$ | TOTAL R\$ |
|-------------|--------|--------|---------------------------------------|-----------|-----------|
| 1           | 360    | Gramas | Lidocaína 20% gel                     | 0,43      | 154,80    |
| 2           | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 10% líquido     | 0,20      | 24,00     |
| 3           | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 25% líquido     | 0,383     | 45,96     |
| 4           | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 50% líquido     | 0,70      | 84,00     |
| 5           | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 80% líquido     | 1,06      | 127,20    |
| 6           | 360    | Gramas | Papaína 2% pomada                     | 0,283     | 101,88    |
| 7           | 360    | Gramas | Papaína 6% pomada                     | 0,383     | 137,88    |
| 8           | 360    | Gramas | Papaína 10% pomada                    | 0,472     | 169,92    |
| 9           | 12.000 | Gramas | Carbonato de cálcio 500mg pó          | 0,02      | 240,00    |
| 10          | 500    | ML.    | Biotina 20 mg/ml.                     | 0,90      | 450,00    |
| 11          | 10.500 | ML.    | L-Carnitina 100 mg/ml.                | 0,094     | 987,00    |
| 12          | 7.560  | ML.    | Coenzima q10 100mg/ml.                | 0,36      | 2.721,60  |
| 13          | 1.260  | ML.    | Ácido ascórbico 200 mg/ml.            | 0,30      | 378,00    |
| 14          | 1.500  | ML.    | Creatina 500 mg/ml.                   | 0,25      | 375,00    |
| 15          | 800    | ML.    | Biotina 10 mg/ml.                     | 0,511     | 408,80    |
| 16          | 1.080  | ML.    | Riboflavina 75 mg/ml.                 | 0,277     | 299,16    |
| 17          | 3.000  | Gramas | Uréia 10% e Alfahidróxiácido (AHA) 4% | 0,25      | 750,00    |
| 18          | 60     | ML.    | Atropina 10 mg/ml.                    | 1,79      | 107,40    |
| Total – R\$ |        |        |                                       |           | 7.562,60  |

### CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (599/F303), 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (600/F495), 07.02.103020016.2.042.3.3.90.30 (601/F496), 07.02.103020016.2.044.3.3.90.30 (602/F498).

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme o Termo de Referência e Cláusula 01 deste Termo, não sendo permitida sua substituição.  
Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para a entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias.

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Produtos deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 11/2018 – Dispensa de Licitação nº X/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato.

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles contratados.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.



# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

40

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECISÃO





# MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

41

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 15 de janeiro de 2018.

Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante

K. J. Checchi Farmácia e Manipulação - ME  
Karinna Julye Checchi – Representante Legal  
Contratada

Fabiano Popia  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



**Processo nº:** 11/2018.

**Assunto:** Dispensa de Licitação.

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 11/2018, de Dispensa de Licitação, à apreciação desta Procuradoria para emissão de Parecer acerca da possibilidade da referida Dispensa de Licitação para a aquisição de medicamentos manipulados para a paciente: Elaine de Castro Alves.

Solicitação de abertura de processo licitatório às fls. 03.

A Secretária Municipal de Saúde apresentou justificativa às fls. 04/05, ressaltando, em síntese, a necessidade da aquisição de medicamentos manipulados em caráter de urgência destinados para as Unidades Básicas de Saúde Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Frei Vito, Bugre, Mato Branco, Mato Branco Coasul, Gramados, Volta do Luciano, Santa Maria, Invernadinha, Santa Inês, São Francisco, São Luiz e Estrela Gaúcha.

Acrescenta que a aquisição de medicamentos manipulados atende aos procedimentos de curativos realizados dentro das Unidades de Saúde, dispensação aos pacientes que realizam procedimentos preventivos de feridas em domicílio, dispensação aos pacientes prematuros ou portadores de patologias diversas e graves.

Destaca que a infante Elaine Castro Alves encontra-se internada na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Waldemar Monastier no Município de Campo Largo – PR e está sendo acompanhada pela Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Vara da Infância e Juventude e, em não havendo intercorrências durante este período, retornará para o Município no dia 10 de Janeiro, sendo abrigada na Casa Lar, ocasião em que serão necessários os medicamentos manipulados de uso contínuo, conforme receituário médico.

Em razão disso, requer-se a disponibilização dos medicamentos para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.

Receituário médico da paciente Elaine de Castro Alves juntado às fls. 06-09.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura de Procedimento Licitatório às fls. 10.

Os autos foram instruídos com o Termo de Referência (fls. 11).





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Orçamentos juntados às fls. 12-20, demonstrando os preços praticados no mercado.

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado (fls. 21).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação, emitindo parecer favorável para que a mesma seja realizada via modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO (fls. 22).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a celebração do contrato de aquisição de medicamentos manipulados para a paciente: Elaine de Castro Alves, através de Processo de Dispensa de Licitação por Limite e, posteriormente, solicitou a Divisão de Licitações e Contratos a preparação da minuta do Instrumento de Dispensa de Licitação e Contrato (fls. 24).

Minuta da Dispensa de Licitação, Anexos e Minuta do Contrato (fls. 25-28 e 38-41) encontram-se regulares tendo em vista que constam os seus elementos essenciais: objeto, valor e condições de pagamento, dotação orçamentária, prazo de vigência e entrega dos produtos, penalidades e critérios de revisão e alteração.

Documentos referentes à constituição da empresa e à sua regularidade fiscal (fls. 29-37).

Ressalta-se que a licitação de obras, serviços, compras e alienações passou a ser uma exigência constitucional para toda a Administração Pública, direta, indireta e fundacional ressalvados os casos especificados na legislação pertinente, constante no inciso XXI, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, vejamos:

*"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."*

9





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



O Ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, traz uma importante lição a respeito da obrigação de licitação, em seu Livro de Direito Administrativo Brasileiro, 36ª Edição (2010), a seguir transcrita:

*"A expressão **obrigatoriedade de licitação** tem um duplo sentido, significando não só a compulsoriedade da licitação em geral como, também, a da **modalidade prevista em lei para a espécie**, pois atenta contra os princípios de moralidade e eficiência da Administração o uso da modalidade mais singela quando se exige amais complexa, ou emprego desta, normalmente mais onerosa, quando objeto do procedimento licitatório não a comporta. **Somente a lei pode desobrigar a Administração, quer autorizando a dispensa de licitação, quando exigível, quer permitido a substituição de uma modalidade por outro.**" (Grifos não originais).*

Dessa forma, conforme estabelece o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."*

O limite previsto no inciso II do artigo 24 é de até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do artigo 23, sendo a modalidade de convite até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com isso resultado no valor permitido até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Destaca-se que o valor total da presente dispensa é de R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos) e, dessa forma, justifica-se a contratação da referida empresa, tendo em vista a melhor oferta, conforme orçamentos de fls. 12-15.

Nessa hipótese, embora seja viável a competição, a lei faculta à administração dispensar a licitação devido ao baixo valor da contratação, visto que o custo econômico advindo do procedimento licitatório seria superior aos benefícios trazidos por ele.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 -Fax (46) 3242 - 8618 -Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO -PARANÁ



De acordo com o inciso III, do parágrafo único, do art. 26 da Lei 8.666/93, o presente fora instruído com a razão do menor preço como condição para eficácia dos atos e atendendo ao disposto nos artigos 28 e 29 da referida Lei.

Outrossim, recomenda-se a Secretaria de Saúde e a Divisão de Licitações e Contratos que, em caso da necessidade de aquisição continuada de medicamentos manipulados e em outros casos, seja realizado o planejamento de aquisição dos medicamentos de acordo com a demanda de consumo e utilização prováveis, para que as futuras contratações sejam realizadas por meio do Sistema de Registro de Preços, utilizando-se as modalidades de pregão ou concorrência, nos termos do art. 15, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Insta salientar que a aquisição de medicamentos manipulados, difere da aquisição de medicamentos industriais, razão pela qual esta Procuradoria entende que no caso em análise, não fica caracterizado o fracionamento indevido de despesas, a fim de burlar a modalidade licitatória adequada, conforme o entendimento do Tribunal de Contas da União no acórdão 1874/2011- 2 Câmara: " 1.5.3 **abster-se de fracionar despesas que pela sua natureza, possam ser objeto de programação tempestiva, visando sua aquisição por meio de regular processo licitatório;**"

De qualquer maneira, faz-se necessário que a Secretaria Municipal de Saúde corrobore a distinção entre os medicamentos adquiridos através do pregão nº 286/2017 e os medicamentos manipulados mediante esta Dispensa de Licitação, sob pena da Administração incorrer no ilícito de realização de dispensa indevida, de acordo com o art. 89 da lei 8666/93:

Art. 89. Dispensar ou inexigir licitação fora das hipóteses previstas em lei, ou deixar de observar as formalidades pertinentes à dispensa ou à inexigibilidade:

Pena - detenção, de 3 (três) a 5 (cinco) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre aquele que, tendo comprovadamente concorrido para a consumação da ilegalidade, beneficiou-se da dispensa ou inexigibilidade ilegal, para celebrar contrato com o Poder Público.

Isto porque, considerando a realização do pregão nº 286/2017, caso a Administração pudesse realizar a aquisição dos referidos medicamentos no bojo do referido certame, por restarem similares com os medicamentos licitados, estaríamos impedidos de realizar a presente dispensa, devendo seguir a modalidade licitatória do pregão, ou, se por uma falta de planejamento da Administração ou advento de demanda extraordinária, ser premente a aquisição dos medicamentos para a paciente Elaine de





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



Castro Alves e demais pacientes, a saída seria a aquisição mediante Dispensa, nos termos do art. 24, IV, da lei 8666/93, com o quantitativo necessário para suprir as necessidades imediatas dos pacientes, até a realização de certame licitatório, num período que não poderia exceder 180 (cento e oitenta) dias.

Destarte, esta Procuradoria requer que a Secretaria Municipal de Saúde se posicione se realmente ocorre a distinção entre os medicamentos a serem adquiridos nesta Dispensa (manipulados), daqueles a serem adquiridos mediante o pregão nº 286/2017 (industrializados), considerando o acima explanado.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a Dispensa de Licitação preenche os requisitos exigidos pela legislação vigente, no caso o inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/1993, motivos pelos quais esta Procuradoria entende não haver óbice legal para prosseguimento do presente processo de Dispensa de Licitação, desde que a Secretaria Municipal de Saúde confirme que os medicamentos a serem adquiridos (manipulados) são distintos daqueles a serem adquiridos no pregão nº 286/2017.

Caso haja confirmação da Secretaria Municipal de Saúde de que ocorre a distinção referida, desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, podendo o processo de Dispensa de Licitação prosseguir nos moldes propostos.

Encaminhem-se os autos a Secretaria Municipal de Saúde para parecer conforme acima explanado, podendo, após, seguir para a Divisão de Licitações e Contratos, considerando que as minutas de Edital, Contrato e Anexos foram aprovadas pela Procuradoria, nos termos acima mencionados.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 23 de Janeiro de 2018.

  
**Márcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108  
**Marcio Stringari**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 82.108



#### DATA

Aos 23 dias do mês de janeiro do ano de 2018, faço  
REMESSA dos presentes autos ao Procurador-Geral do  
Município, Dr. Fabio Luiz Santin de Albuquerque, do que  
lavro o presente termo.

  
Cristiani Scarlot Rosa da Cruz  
Assessora Jurídica





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, n.º 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DESPACHO N.º 01/2017/PG

Chopinzinho (PR), em 24 de janeiro de 2018.

O Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, homologa o Parecer Jurídico de fls. 42/46, da lavra do o Dr. Márcio Stringari, que opinou pela legalidade do **procedimento licitatório n.º 11/2018**, na modalidade dispensa, que tem por objeto a aquisição pelo Município de medicamentos manipulados para a paciente Elaine de Castro Alves.

Chopinzinho (PR), em 24 de janeiro de 2018.

  
FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE  
PROCURADOR-GERAL  
DECRETO N.º 014/2018



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)  
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811  
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, e a quem possa interessar, de acordo com a solicitação para realização do pregão nº 286/2017, que os medicamentos manipulados diferem dos medicamentos industrializados devido a facilidade no ajuste de dosagens, e da possibilidade de incorporação de diversos princípios ativos em uma mesma formulação, o que em muitos casos não é disponibilizado pela indústria farmacêutica.

No caso de alguns pacientes portadores de síndromes específicas, a medicação deve ser na forma de solução, pois a administração se dá por via enteral (gastrostomia), e essas medicações são tão específicas que não são disponibilizadas pela indústria farmacêutica.

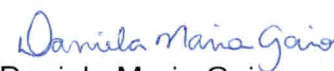
Outras fórmulas são utilizadas em procedimentos cirúrgicos/dermatológicos e são manipulados na concentração indicada para tal finalidade, e, também, não fornecidos pelos laboratórios farmacêuticos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2018.

  
Grazielle Matte Dossena  
Farmacêutica

  
Vivian Giacomini Tonelo  
Médica ESF

  
Daniela Maria Gaio  
Enfª Coord. Atenção Básica





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 5/2018

Processo nº. 11/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitações, constituída pelo Decreto nº 1/2018, resolve realizar licitação na modalidade Dispensa de Licitação por Limite, do tipo MENOR PREÇO.

A presente Dispensa de Licitação por Limite está baseada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

### I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Saúde em sua Solicitação protocolada sob nº 5280/2017 requer a aquisição de medicamentos manipulados, que serão disponibilizados para a paciente: Elaine de Castro Alves, conforme descrito no Anexo I – Descrição dos Produtos e Preços Praticados, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Dispensa de Licitação por Limite.

1.1.1 – A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições aqui contratadas, acréscimos ou supressões do objeto da presente licitação, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

1.1.2 – Quaisquer alterações no termo de contrato a ser firmado entre as partes, serão firmadas através de termo de aditamento.

### II – DO JULGAMENTO

2.1 – Contratação com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo dispensada a realização de licitação para compras até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

### III – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

|                                                         |                    |           |
|---------------------------------------------------------|--------------------|-----------|
| Fornecedor: K. J. CHECCHI – FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO – ME |                    |           |
| Endereço: Rua Presidente Dutra, nº 4242, Bairro Centro. |                    |           |
| Cidade: Chopinzinho                                     | CEP: 85.560-000    | U.F.: PR. |
| CNPJ: 12.807.981/0001-62                                |                    |           |
| Representante: Karinna Julye Checchi                    |                    |           |
| CPF: 056.251.439-27                                     | RG: CRF/PR-0205960 |           |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

51

## IV – DA HABILITAÇÃO

4.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

4.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar:

4.1.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.5 – Prova de regularidade relativa às Contribuições Sociais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.2.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

4.1.3 – **Declaração de Não Parentesco** conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

## V – DA RAZÃO DA ESCOLHA

5.1 – Optou-se pela contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE, em virtude da previsão legal através do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, da necessidade Urgente da aquisição dos medicamentos, visto que a paciente encontrava-se hospitalizada na Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Waldemar Monastier, em Campo Largo-PR e será abrigada na Casa Lar de Chopinzinho-PR, com a necessidade imediata do uso dos referidos medicamentos.

## VI – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 – A Adjudicatária deverá disponibilizar os medicamentos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

6.2 – A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

52

## VIII – DO PAGAMENTO

8.1 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos produtos adquiridos, o valor total de R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), que serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

8.2 - Os valores não serão reajustados.

## VIII – DO PROSSEGUIMENTO

8.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade da aquisição, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2018.

  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro  
Prefeito

  
Rubenei Meloto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## Anexo – I Descrição dos Serviços e Preços Praticados

| ITEM | QUANT  | UNID   | DESCRIÇÃO DE SERVIÇO                  | Unit. R\$ | TOTAL R\$ |
|------|--------|--------|---------------------------------------|-----------|-----------|
| 1    | 360    | Gramas | Lidocaína 20% gel                     | 0,43      | 154,80    |
| 2    | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 10% líquido     | 0,20      | 24,00     |
| 3    | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 25% líquido     | 0,383     | 45,96     |
| 4    | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 50% líquido     | 0,70      | 84,00     |
| 5    | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 80% líquido     | 1,06      | 127,20    |
| 6    | 360    | Gramas | Papaína 2% pomada                     | 0,283     | 101,88    |
| 7    | 360    | Gramas | Papaína 6% pomada                     | 0,383     | 137,88    |
| 8    | 360    | Gramas | Papaína 10% pomada                    | 0,472     | 169,92    |
| 9    | 12.000 | Gramas | Carbonato de cálcio 500mg pó          | 0,02      | 240,00    |
| 10   | 500    | ML.    | Biotina 20 mg/ml.                     | 0,90      | 450,00    |
| 11   | 10.500 | ML.    | L-Carnitina 100 mg/ml.                | 0,094     | 987,00    |
| 12   | 7.560  | ML.    | Coenzima q10 100mg/ml.                | 0,36      | 2.721,60  |
| 13   | 1.260  | ML.    | Ácido ascórbico 200 mg/ml.            | 0,30      | 378,00    |
| 14   | 1.500  | ML.    | Creatina 500 mg/ml.                   | 0,25      | 375,00    |
| 15   | 800    | ML.    | Biotina 10 mg/ml.                     | 0,511     | 408,80    |
| 16   | 1.080  | ML.    | Riboflavina 75 mg/ml.                 | 0,277     | 299,16    |
| 17   | 3.000  | Gramas | Uréia 10% e Alfahidróxiácido (AHA) 4% | 0,25      | 750,00    |
| 18   | 60     | ML.    | Atropina 10 mg/ml.                    | 1,79      | 107,40    |
|      |        |        | Total – R\$                           |           | 7.562,60  |



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

54

## RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 05/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                      | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| K. J. CHECCHI – FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO – ME. | 12.807.981/0001-62 | 7.562,60        |

Conforme proposta.

É A DECISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

  
Álvaro Denis Ceni Scolaro  
Prefeito

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12807981/0001-62  
**Razão Social:** K J CHECCHI FARMACIA E MANIPULACAO ME  
**Nome Fantasia:** FARMACIA SAUDE  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE DUTRA 4242 / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2018 a 15/02/2018

**Certificação Número:** 2018011721284157269550

Informação obtida em 02/02/2018, às 10:33:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato 61/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K. J. Checchi – Farmácia e Manipulação – Me. CNPJ: nº 12.807.981/0001-62. Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para a Paciente: Elaine de Castro Alves. Valor R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 05/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 599, 600, 601 e 602. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Karinna Julye Checchi, pela Empresa.



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CONTRATO Nº 61/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA K. J. CHECCHI – FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO – ME.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, nesta cidade, representada por seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado, na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

**CONTRATADA: K. J. CHECCHI – FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Dutra, nº 4242, Bairro Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR, Fone (46) 3242-2030, e-mail: farmaciasaude.chopinzinho@gmail.com, com CNPJ nº 12.807.981/0001-62, neste ato representada pela Senhora Karinna Jolye Checchi, portadora do CPF nº: 056.251.439-27, e do CRF/PR nº 0205960, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Dispensa de Licitação nº 5/2018, Processo Licitatório 11/2018, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA a aquisição dos produtos, a seguir discriminados:

| ITEM                     | QUANT  | UNID   | DESCRIÇÃO DE SERVIÇO                  | Unit. R\$       | TOTAL R\$ |
|--------------------------|--------|--------|---------------------------------------|-----------------|-----------|
| 1                        | 360    | Gramas | Lidocaína 20% gel                     | 0,43            | 154,80    |
| 2                        | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 10% líquido     | 0,20            | 24,00     |
| 3                        | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 25% líquido     | 0,383           | 45,96     |
| 4                        | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 50% líquido     | 0,70            | 84,00     |
| 5                        | 120    | ML.    | Ácido tricloroacético 80% líquido     | 1,06            | 127,20    |
| 6                        | 360    | Gramas | Papaína 2% pomada                     | 0,283           | 101,88    |
| 7                        | 360    | Gramas | Papaína 6% pomada                     | 0,383           | 137,88    |
| 8                        | 360    | Gramas | Papaína 10% pomada                    | 0,472           | 169,92    |
| 9                        | 12.000 | Gramas | Carbonato de cálcio 500mg pó          | 0,02            | 240,00    |
| 10                       | 500    | ML.    | Biotina 20 mg/ml.                     | 0,90            | 450,00    |
| 11                       | 10.500 | ML.    | L-Carnitina 100 mg/ml.                | 0,094           | 987,00    |
| 12                       | 7.560  | ML.    | Coenzima q10 100mg/ml.                | 0,36            | 2.721,60  |
| 13                       | 1.260  | ML.    | Ácido ascórbico 200 mg/ml.            | 0,30            | 378,00    |
| 14                       | 1.500  | ML.    | Creatina 500 mg/ml.                   | 0,25            | 375,00    |
| 15                       | 800    | ML.    | Biotina 10 mg/ml.                     | 0,511           | 408,80    |
| 16                       | 1.080  | ML.    | Riboflavina 75 mg/ml.                 | 0,277           | 299,16    |
| 17                       | 3.000  | Gramas | Uréia 10% e Alfahidróxiácido (AHA) 4% | 0,25            | 750,00    |
| 18                       | 60     | ML.    | Atropina 10 mg/ml.                    | 1,79            | 107,40    |
| <b>VALOR TOTAL – R\$</b> |        |        |                                       | <b>7.562,60</b> |           |

## CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos produtos, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), que serão pagos da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: 07.02.103010016.2.038.3.3.90.30 (599/F303), 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (600/F495), 07.02.103020016.2.042.3.3.90.30 (601/F496), 07.02.103020016.2.044.3.3.90.30 (602/F498).**

## CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

A Contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde.

## CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE

A CONTRATADA fica obrigada a entregar os produtos conforme o Termo de Referência e Cláusula 01 deste Termo, não sendo permitida sua substituição.  
Os produtos deverão ser de primeira qualidade.

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias.

A vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

Da Contratada:

Os Serviços deverão ser todos de 1ª qualidade, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa, transporte e alimentação ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso.

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 11/2018 – Dispensa de Licitação nº 5/2018, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

Da Contratante:

Efetuar o pagamento ajustado.

Dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato.

Observar para que, durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

Conduzir eventuais procedimentos administrativos e de aplicação de penalidades.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

59  
D

## CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização da execução dos serviços desde que não estejam sendo executados com excelência.

A fiscalização será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor Fabiano Popia, CPF: 041.301.589-02, estando sujeito à conferência na conformidade do item do objeto licitado.

## CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

## CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993."

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.





# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

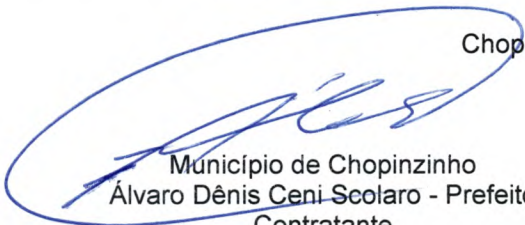
Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

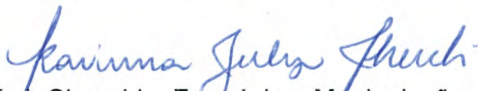
## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 01 de fevereiro de 2018.

  
Município de Chopinzinho  
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito  
Contratante

  
K. J. Checchi – Farmácia e Manipulação – ME  
Karinna Julye Checchi – Representante Legal  
Contratada

  
Fabiano Popia  
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



# DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

diariosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR  
PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO XXXII  
Nº 7083

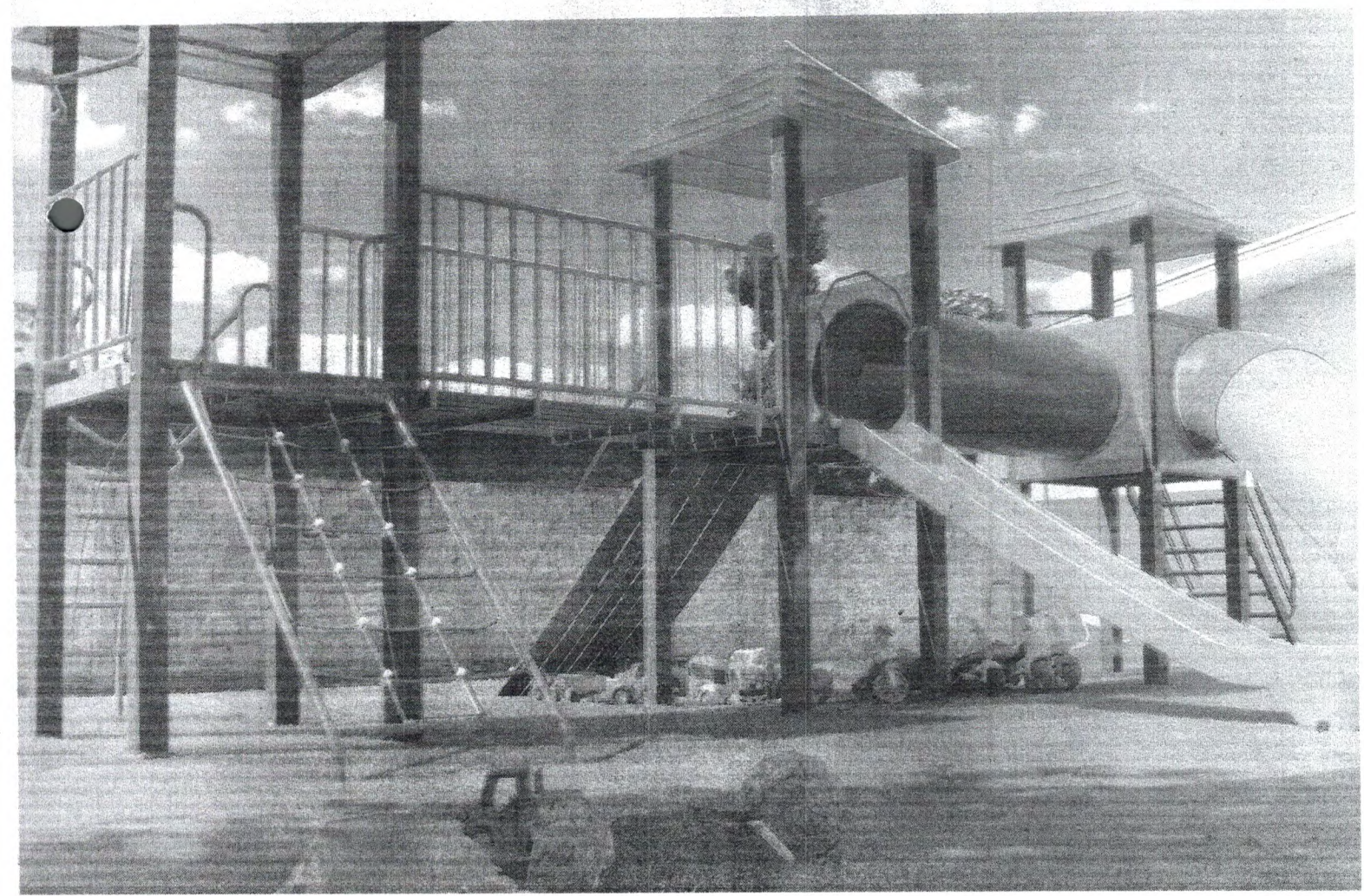
Arquivo Diário do Sudoeste



**Polí**  
Rica  
cur  
age  
Sud  
  
**Segi**  
Ban  
em  
trar  
uni

## NAENSE DE KART SERÁ EM PATO BRANCO

mais tradicionais competições da modalidade no Brasil, o Campeonato Paranaense de Kart será disputado de setembro, em Pato Branco. A competição deverá reunir mais de 100 pilotos de vários estados. Pág. 19





Rural de Pato Branco, sito a Rua Osvaldo Aranha 377 - Centro - Pato Branco - Paraná, se realizará a ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

- a) Leitura, discussão e votação do estatuto;
- b) Fundação da Associação dos Apicultores de Pato Branco e região;
- c) Eleição e posse da Diretoria
- d) Outros assuntos de interesse;

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2018.

  
GILBERTO SPADER  
Representante da Comissão provisória

PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO CÍVEL E ANEXOS  
COMARCA DE CORONEL VIVIDA - PR  
IVANI UHNO FINGER - ESCRIVÃ

Edital de Citação  
Prazo de 60 dias

O Exmo. Doutor CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA, MM. Juiz de Direito, desta Cidade e Comarca de Coronel Vivida - PR. Na forma da lei...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos nº.0000705-55.2014.8.16.0076 (PROJUDI) de Execução de Título Extrajudicial em que é exequente COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC - SICREDI PARQUE DAS ARAUCARIAS PR/SC (CPF/CNPJ: 82.065.285/0001-03), e requerido JAIMES IORIS (CPF/CNPJ: 623.546.129-15), através do presente CITA O EXECUTADO JAIMES IORIS, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF nº.623.546.129-15, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que, efetue(m) o pagamento do débito, acrescido de juros legais e correção monetária, no PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS (art. 652 do CPC), no valor de R\$ 106.313,76 (cento e seis mil trezentos e treze reais e setenta e seis centavos) e seus acréscimos legais, sob pena de ser-lhe penhorados tantos bens quanto bastem para satisfazer o crédito exequendo. Podendo o mesmo interpor embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente de penhora, depósito ou caução, tudo de conformidade com o despacho a seguir transcrito: Vistos. 1. Defiro o pedido de mov. 86.1. 2. Por restarem negativas as tentativas de citações nos endereços diligenciados, fica deferida a citação por edital, com prazo de 60 (sessenta) dias e conforme o art. 257 do CPC do executado. 3. Deverá constar do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia. 4. Caberá à parte autora comprovar a publicação do edital em jornal local no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 257, parágrafo único, do CPC. 5. Estando em ordem a citação por edital, e esgotado o prazo de 60 (sessenta) dias, determino à Serventia para que nomeie curador especial à parte executada, que deverá ser intimado para dizer se aceita o encargo e em caso positivo, apresentar contestação. 6. Apresentada contestação, a parte autora deve ser intimada para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os arts. 350 e 351 do CPC. 7. Na sequência, intimem-se às partes para especificarem as provas que eventualmente pretendam produzir, justificando concretamente a pertinência de cada uma, sob pena de indeferimento. Prazo de cinco dias. 8. Cumpridos os itens anteriores, retornem conclusos para decisão saneadora. 9. Intimem-se. Diligências necessárias. Datado e assinado digitalmente. CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA Juiz de Direito. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete. Eu Ana Maria Schulz Auache, escrivã designada o digitei e conferi.

CARLOS GREGÓRIO BEZERRA GUERRA  
Juiz de Direito/Assinatura Digital

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 60/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antonale Materiais Elétricos - EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Moto Bomba para a Localidade do Alto Bugrinho. Valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 796 e 941. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Luzzza, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR

Espécie: Extrato do Contrato 61/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K. J. Checchi - Farmácia e Manipulação - Me. CNPJ: nº 12.807.981/0001-62. Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para a Paciente: Elaine de Castro Alves. Valor R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 05/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 599, 600, 601 e 602. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Alvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Karinna Juiye Checchi, pela Empresa.

EDITAL DE EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

LEODORO DE OLIVEIRA

CPF - 243.026.869-87

RG 508705,

Comunica o extravio dos seguintes documentos: ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO EMITIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

REFERENTE À EMPRESA LEODORO DE OLIVEIRA ME,

COM CNPJ 14.387.225/0001-57

Conforme Boletim de Ocorrência nº2018/194057

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12/2018, de 18 de janeiro de 2018, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a homologação de Licitação, ocorrida no dia 15/02/2018, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade DISPENSA, com o objetivo de contratação de empresa para fornecimento de serviços de Internet Banda Larga (Fibra Ótica) 20 MB, para a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo. O objeto acima citado foi adjudicado em favor da Empresa PALMASNET INFORMATICA LTDA ME CNPJ Nº 07.102.765/0001-81, escolhida por ter sido a empresa que apresentou o menor valor global, sendo assim, adjudicando no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

EZEQUIEL DA SILVA  
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Palmas

Av. Clevelândia s/nº - Cx. P. 157 - Tel: (46) 262-1509 - Fax 263-1103  
85555-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2018 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Espécie: Contrato nº 03/2018  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS/PR  
Contratado: PALMASNET INFORMATICA LTDA ME  
CNPJ nº: 07.102.765/0001-81  
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2018 - art. 24, II, da Lei nº 8666/93.  
Objeto: Contratação de serviços de empresa para fornecimento de Internet Banda Larga (Fibra Ótica) 20 MB, para a Câmara Municipal de Palmas/PR, conforme Dispensa de Processo Licitatório.  
Valor Global: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).  
Vigência: De 15 de Fevereiro de 2018 até 15 de Fevereiro de 2019.  
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00

Palmas/PR, em 21 de Fevereiro de 2018.

EZEQUIEL DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Palmas/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2017. Contratante: Câmara Municipal de Chopinzinho - PR; CNPJ: 77.774.511/0001-95. Contratada: Steilmann e Cia. Ltda. - EPP. CNPJ: 19.373.017/0001-12. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias, conforme solicitação justificada da Empresa. Origem: Carta Convite nº 002/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Data da assinatura: 21/2/2018. Assinam: Leonides Moser, pela Câmara e Alexandre Cornelli, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 01/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, e uso do direito de usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, conforme sub itens 15.2, 15.3 e 15.4 do edital, assim a mesma decidiu classificar as seguintes proponentes:

| COLOCAÇÃO | EMPRESA/CNPJ                                                      | VALOR GLOBAL (R\$) |
|-----------|-------------------------------------------------------------------|--------------------|
| 1º        | INOBRA CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI - ME<br>CNPJ: 23.104.079/0001-04 | R\$ 168.700,00     |
| 2º        | F. ZANCANARO TERRAPLENAGEM LTDA<br>CNPJ: 05.461.328/0001-29       | R\$ 168.800,00     |
| 3º        | BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA<br>CNPJ: 07.830.558/0001-43                | R\$ 191.446,28     |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Fevereiro de 2018.

Presidente da comissão : Josiane Folle  
Membros da comissão : Andreia Zanella  
Emerson Pilonetto  
Fabio Zanella - suplente  
Letícia Comocena - suplente

Município de Itapejara D'Oeste/PR

ERRATA:

Portaria nº 1384/2018, de 05.02.2018, publicada nem 10 e 11 de fevereiro de 2018, pag. B3 - Jornal Diário do Sudoeste.

ONDE SE LÊ: Art 1º) Nomear a partir de 01.02.2018 a Senhora Joseane Vera Koltz Petkovicz.

LEIA-SE: Art 1º) Nomear a partir de 07.02.2018 a Senhora Joseane Vera Koltz Petkovicz.

Agilberto Lucindo Perin,  
Prefeito Municipal.

FAZ SABER aos  
a quem interessa  
da Comarca de  
Mangueirinha -  
DENOMINADO "  
meio da Lei Mu  
739/1991. O refe  
um mil, duzentos  
no bairro Fazend  
S.A., pessoa jurí  
com sede no Km  
do processo de  
nº 739/1991 públic  
expediu-se este E  
(três) dias consec  
dias contados de  
impugnação, o p  
pedido de cancel  
Lei nº 6.766/79. D  
aos quinze dias c  
Leticia Mendes. C

EXTRATO

DENOMIN

em 27 de agosto  
a Associação é co  
Entidade é por te  
direitos sociais e  
preservação do r  
região geográfica  
campeonato ou e  
fins lucrativos. SE  
Paraná. ADMINIS  
Diretoria Adminis  
anos e pelo Cons  
anualmente con  
representada ativ  
Entidade. SÓCIO  
respondem subsi  
poderá ser reform  
EXTINÇÃO: a Assc  
Diretoria e se apr  
Asssembleia Gera  
interessados em  
remanescente de  
doado à instituiçã

Chopinzinho

N

(P

F

PREGÃO PRESE  
Clevelândia, Estado  
Sala de Licitações,  
forma Presencial, d  
objeto a "contrat  
projetos, para a vi  
financiamentos, inc  
Secretarias e Orgã  
de projetos, englob  
outros), treinamento  
especificações mer  
dos interessados, r  
das 08h às 12hs di  
solicitado através c  
C. DE OLIVEIRA P

PREGÃO PRESE  
Menor Preço Por  
licitação no dia 13  
- PR, na modalidade  
Pequeno Porte, c  
reposição em veli  
(doze) meses, na  
edital encontra-se  
acima mencion  
www.opm.parana  
Clevelândia, 22 d



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato 60/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos–EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Moto Bomba para a Localidade do Alto Bugrinho. Valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 796 e 941. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa.

### MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Espécie: Extrato do Contrato 61/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K. J. Checchi – Farmácia e Manipulação – Me. CNPJ: nº 12.807.981/0001-62. Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para a Paciente: Elaine de Castro Alves. Valor R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 05/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 599, 600, 601 e 602. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Karinna Julye Checchi, pela Empresa.

Cod260865



CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APAE, Organização da Sociedade Civil, está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob Nº 003.

**ARTIGO 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de Fevereiro de 2018.

**RITA APARECIDA AMARAL ZAIA**  
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**  
Tânia Teixeira Ribeiro  
**Código Identificador:**4CBD0AE6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 04/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                  | CNPJ               | Valor total R\$ |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP | 07.005.073/0001-15 | 4.500,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**DFD6B298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 05/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                       | CNPJ               | Valor total R\$ |
|-----------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| K. J. CIECCIII - FARMACIA E MANIPULAÇÃO - ME. | 12.807.981/0001-62 | 7.562,60        |

Conforme proposta. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**,  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**31BB0236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 60/2018**

Espécie: Extrato do Contrato 60/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos - EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Moto Bomba para a

Localidade do Alto Bugrinho. Valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 796 e 941. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**7097E2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 61/2018**

Espécie: Extrato do Contrato 61/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K. J. Checchi - Farmácia e Manipulação - Me. CNPJ: nº 12.807.981/0001-62. Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para a Paciente: Elaine de Castro Alves. Valor R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 05/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 599, 600, 601 e 602. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Karinna Jolye Checchi, pela Empresa.

**Publicado por:**  
Roberto Alencar Przendziuk  
**Código Identificador:**9C50D521

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**  
**TOMADA DE PREÇO 01/2018**

**ALTERAÇÃO Nº 01**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA**

Considerando o questionamento feito pela empresa AGISTEC - Instalações Elétricas e Telecomunicações Ltda., na data de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando o que dispõe o Art. 30, § 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por alterar a Cláusula 3 que dispõe sobre as Condições de Participação - Habilitação, no item 3.5, alínea I, a qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais condições de participação.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - HABILITAÇÃO:**

3.5 - Na abertura da licitação, os licitantes deverão entregar, **além da ficha cadastral** acima citada, os seguintes documentos:

...  
1) No mínimo dois atestados de capacidade técnica, expedidos por empresas diferentes, com atuação da proponente no mesmo objeto ora licitado.

Colombo, 21 de fevereiro de 2018.

**ALCEU LUIZ MOTTIN**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BRASIL. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I-registro ou inscrição na entidade profissional competente; II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da



CONTRATADA: PONTOCOM BRINDES LTDA ME CNPJ/MF n.º 18.036.328/0001-23  
 OBJETO: A aquisição de kits a serem distribuídos como brindes na comemoração do "Dia Internacional da Mulher", que será realizado dia 08 de março de 2018 por esta municipalidade.  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 18.198,00 (dezoito mil cento e noventa e oito reais).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 15.01.2.052.3.3.90.30.3.3.90.30.00000000 (488).  
**ENTREGA:** O prazo máximo para entrega dos produtos é 15 (quinze) dias.  
**VIGÊNCIA:** 60 (cento e oitenta) dias.  
**DATA DA ASSINATURA:** 21 de fevereiro de 2018.

Mangueirinha, 21 de fevereiro de 2018.  
**PUBLIQUE-SE - DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PREFEITURA DE MANGUEIRINHA**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2018 - PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
**CONTRATADA:** E.L.B. SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI ME  
**OBJETO:** Aquisição materiais e equipamentos para instalação de sistema de monitoramento, segurança e alarmes nas dependências do Parque de Exposições Miguel Arlei Reis deste município.  
**VALOR:** 7.995,00 (Sete mil novecentos e noventa e cinco reais).  
**DATA:** 21 de fevereiro de 2018.

Mangueirinha, 22 de fevereiro de 2018.  
**PUBLIQUE-SE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA DE MANGUEIRINHA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 005/2018 - PMM**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO SAÚDE DE MANGUEIRINHA  
**OBJETO:** Contratação de serviços hospitalares e ambulatoriais realizados em nível hospitalar para procedimentos de média complexidade, visando complementar aos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) desta municipalidade  
**VALOR R\$** 5.980.950,72 (cinco milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos).  
**DATA:** 21 de fevereiro de 2018.

Mangueirinha, 22 de fevereiro de 2018.  
**PUBLIQUE-SE**  
**Setor de Licitações**

**PREFEITURA DE MANGUEIRINHA**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, **Elídio Zimerman de Moraes**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pela Pregoeira, resolve **HOMOLOGAR o Pregão Presencial n.º 012/2018 - PMM**, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados para manutenção e suporte técnico em hardware e software de 8 (oito) servidores do Centro de Processamento de Dados - CPD desta municipalidade, a empresa proponente vencedora: **WISE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com valor global de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais).

Mangueirinha, 22 de fevereiro de 2018  
**ELÍDIO ZIMERMAN DE MORAES**  
**Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de São João**

\*Aviso de Revogação - Pregão Presencial n.º 14/2018. O Município de São João - Paraná, torna público, que fica revogado o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 14/2018, bem como todos os atos dele decorrentes, inclusive suas publicações, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução, elaboração e atualização da Planta Genérica de Valores do Município de São João - Paraná, com atualização do BCI, para adequações do Edital e seus Anexos e o faz com fulcro no art. 49, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93. São João, 22 de fevereiro de 2018. Altair Jose Gasparetto - Prefeito Municipal de São João. \*Extrato do Termo Aditivo n.º 05/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Editora IBPEX Ltda. Objeto: Aditam a Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2018 o percentual de 2,63103% - valor R\$ 3.150,00. Extrato do Termo Aditivo n.º 06/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Lazzaretti & Casarin Ltda. Objeto: Aditam ao Contrato n.º 028/2018, no Lote 08, a quantia de 06 (seis) quilômetros diários. Valor global R\$ 4.914,60. \*Extrato do Contrato n.º 47/2018, Contratante: Município de São João, Contratada: Cecília Lermen Lazzaretti. Objeto: Aquisição de cascalho. Valor Global R\$ 7.500,00.



**Câmara Municipal de Vitorino**

Estado do Paraná  
 CNPJ 77.778.645/0001-84

**PORTARIA Nº 03/2018**

**MARCIO ROBERTO TIBES**, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei n.º 1524, de 05 de Maio de 2016, Resolve:

I - Autorizar o pagamento de diária nos termos dos Ofícios n.º 30, 31, 32 e 33/2018, aos Vereadores Marcio Roberto Tibes, Nivaldo João Vitali, Luiz da Rosa Trindade e Valdir Potratz Ferreira, conforme abaixo especifica:

|                           |                                                                                                                                            |
|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data do Início da Viagem  | 20/02/2018                                                                                                                                 |
| Data do Término da Viagem | 23/02/2018                                                                                                                                 |
| Destino da Viagem         | Curitiba - PR                                                                                                                              |
| Finalidade                | Participar do curso "Funcionamento das Audiências Públicas. Controle Interno e Controle Externo - Tipos, Finalidades e Normas Específicas" |
| Quantidade                | 03 (três) diárias                                                                                                                          |
| Valor Unitário            | R\$ 345,00                                                                                                                                 |
| Valor Total               | R\$ 1.035,00                                                                                                                               |

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 20 de Fevereiro de 2018.

Marcio Roberto Tibes  
 Presidente da Câmara Municipal

Rua Barão de Capanema, 273 - Fone/Fax:(46)3227-1137 - 85.520-000 - Vitorino - Paraná  
 e-mail:camaravto@hotmail.com - http://www.vitorino.pr.leg.br

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 017/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018**

Regido pela Lei n.º 10.520/02 e pela Lei n.º 8.666/93

**OBJETO:** Aquisição de equipamento motor de polpa novo, conforme Lei 1163/2018 e descrição mínima em edital.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO UNITÁRIO.

**ABERTURA:** Dia 07 de março de 2018 às 14:00 horas.

**INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL:** Na Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

**Saudade do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2018.**

**MAURO CESAR CENCI**  
**Prefeito Municipal**

**MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ PROCESSO Nº 16/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2018** OBJETO: Serviço de manutenção e reparo em poltronas de ônibus veículos ASA 3288, AYQ 0185 e LOM 9708 da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

| ITEM           | UNID. | QUANT. | DESCRIÇÃO                                                                                                      | V. UNIT | V. TOTAL |
|----------------|-------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------|
| 1              | unid  | 79     | Reforma de poltronas de ônibus em tecido couro, sendo que a retirada e colocação será por conta da contratada. | 100,00  | 7.900,00 |
| TOTAL -----R\$ |       |        |                                                                                                                |         | 7.900,00 |

**PRazo de entrega:** 15(quinze) dias. **CONTRATADA:** DINO FRANCISCO MAJOR 19845731953 CNPJ Nº 26.327.979/0001-09 **VALOR TOTAL:** R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado a vista, após a entrega e recebimento do objeto, mediante apresentação de nota fiscal, vistada pelo Secretário responsável. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programática: 12.361.0008.2.043 - transporte escolar do ensino fundamental Elemento da Despesa: 3.3.90.39.19.06 - serviços gerais de estofamento veicular Principal: 115 Despesa: 4924 Fonte de Recurso: 000 - recursos ordinários livres Valor da dotação: 7.900,00 **J U S T I F I C A T I V A** Enquadramento no art. 24 da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentre eles, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 80.000,00. Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2018. **MAURO CESAR CENCI** Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 04/2018**, eu, **ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                  | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP | 07.005.073/0001-15 | 4.500,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018. **Álvoro Dénis Ceni Scolaro**, Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 05/2018**, eu, **ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                     | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| K. J. CHECCHI - FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO - ME | 12.807.981/0001-82 | 7.562,60        |

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2018. **Álvoro Dénis Ceni Scolaro**, Prefeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 04/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|----------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-EPP | 07.005.073/0001-15 | 4.500,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 05/2018, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                     | CNPJ               | VALOR TOTAL R\$ |
|---------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| K. J. CHECCHI – FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO – ME | 12.807.981/0001-62 | 7.582,60        |

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2018. Álvaro Dênis Ceni Scolaro. Prefeito.

Cod2B0834



CENTENÁRIO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APAE, Organização da Sociedade Civil, está inscrita no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob Nº 003.

**ARTIGO 3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 22 de Fevereiro de 2018.

**RITA APARECIDA AMARAL ZAIA**

Presidente do CMDCA

**Publicado por:**

Tânia Teixeira Ribeiro

**Código Identificador:**4CBD0AE6

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 4/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 04/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, tomo pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                  | CNPJ               | Valor total R\$ |
|------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP | 07.005.073/0001-15 | 4.500,00        |

Conforme proposta. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**DFD6B298

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 5/2018**

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Dispensa de Licitação por Limite nº 05/2018**, eu, **ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO**, Prefeito, tomo pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

| EMPRESA                                       | CNPJ               | Valor total R\$ |
|-----------------------------------------------|--------------------|-----------------|
| K. J. CIECCIII - FARMACIA E MANIPULAÇÃO - ME. | 12.807.981/0001-62 | 7.562,60        |

Conforme proposta. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

**ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**31BB0236

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 60/2018**

Espécie: Extrato do Contrato 60/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Antoniale Materiais Elétricos - EPP. CNPJ: nº 07.005.073/0001-15. Objeto: Aquisição de Moto Bomba para a

Localidade do Alto Bugrinho. Valor R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Dispensa de Licitação 04/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 796 e 941. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Antônio Luzzi, pela Empresa

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**7097E2D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO 61/2018**

Espécie: Extrato do Contrato 61/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: K. J. Checchi - Farmácia e Manipulação - Me. CNPJ: nº 12.807.981/0001-62. Objeto: Aquisição de Medicamentos Manipulados para a Paciente: Elaine de Castro Alves. Valor R\$ 7.562,60 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação 05/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 599, 600, 601 e 602. Data da assinatura: 01/02/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Karinna Jolye Checchi, pela Empresa.

**Publicado por:**

Roberto Alencar Przendziuk

**Código Identificador:**9C50D521

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO**  
**TOMADA DE PREÇO 01/2018**

**ALTERAÇÃO Nº 01**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA**

Considerando o questionamento feito pela empresa AGISTEC - Instalações Elétricas e Telecomunicações Ltda., na data de 20 de fevereiro de 2018, e

Considerando o que dispõe o Art. 30, § 5º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por alterar a Cláusula 3 que dispõe sobre as Condições de Participação - Habilitação, no item 3.5, alínea I, a qual passa a ter a seguinte redação, permanecendo inalteradas todas as demais condições de participação.

**3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - HABILITAÇÃO:**

3.5 - Na abertura da licitação, os licitantes deverão entregar, **além da ficha cadastral** acima citada, os seguintes documentos:

...  
1) No mínimo dois atestados de capacidade técnica, expedidos por empresas diferentes, com atuação da proponente no mesmo objeto ora licitado.

Colombo, 21 de fevereiro de 2018.

**ALCEU LUIZ MOTTIN**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BRASIL. Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Art.30.A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a: I-registro ou inscrição na entidade profissional competente; II-comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da